

ADVOCACIA-GERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVOCONTRATO Nº 017/2021**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/AG/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, portador do RG nº 785954, SESP/RO, e inscrito no CPF nº 694.285.302-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Abunã, n. 2974, Sala 03, Bairro Liberdade, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 08.812.617/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcos Rogério Mesquita de Paula**, inscrito no CPF sob o n. 717.117.406-91, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 017/2021, instaurado através do Processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14 que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato n. 017/2021/ALE/RO, bem como supressão de quantitativo, referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e seus anexos, pelo processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2023, ultimando-se em 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

Fica estabelecida a supressão de quantitativo referente ao item 4.1 da planilha de sobressalentes de insumos, correspondente a **3900 m²** de forro de fibra mineral em placas de 1250 x 625 mm, borda reta, com pintura antimoho, branco tipo electra 100 - hunter douglas ou similar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesas: 33.90.39.16 e 33.90.30.24

Número de empenhos: 2023NE001772, 2023NE001773 e 2023NE001774

Valor da cobertura orçamentária (Julho/2023 a Dezembro/2023): R\$ 1.026.524,72, R\$ 752.305,37 e R\$ 920.316,75, respectivamente

Processo eletrônico n. 100.024.000003/2023-14

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 017/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 14 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 05 de julho de 2023.

ROGER ANDRÉ FERNANDES

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

MARCOS ROGÉRIO MESQUITA DE PAULA

CPF n. 717.117.406-91

CONTRATADA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0040765/2023-ALE/ADV-GERAL/ADV-GERAL-ADJUNTA

Da: ADV-GERAL/ADV-GERAL-ADJUNTA

Para: SEC-GERAL/SECRETARIA-GERAL

Processo nº: 100.024.000003/2023-14

Assunto: Elaboração de Termo Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 017/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/AG/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, portador do RG nº 785954, SESP/RO, e inscrito no CPF nº 694.285.302-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Abunã, n. 2974, Sala 03, Bairro Liberdade, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.812.617/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcos Rogério Mesquita de Paula**, inscrito no CPF sob o nº 717.117.406-91, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 017/2021, instaurado através do Processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14 que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato n. 017/2021/ALE/RO, bem como a SUPRESSÃO de quantitativo do item 4.1 do contrato administrativo, referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nas dependências da sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e seus anexos, pelo processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2023, ultimando-se em 05 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

Fica estabelecida a supressão de quantitativo referente ao item 4.1 da planilha de sobressalentes de insumos, correspondente a **3900 m²** de forro de fibra mineral em placas de 1250 x 625 mm, borda reta, com pintura antimofa, branco tipo electra 100 - hunter douglas ou similar.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesas: 33.90.39.16 e 33.90.30.24

Número de empenhos: 2023NE001772, 2023NE001773 e 2023NE001774

Valor da cobertura orçamentária (julho/2023 a dezembro/2023): R\$ 1.026.524,72, R\$ 752.305,37 e R\$ 920.316,75, respectivamente

Processo eletrônico n. 100.024.000003/2023-14

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 017/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.024.000003/2023-14.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 14 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 05 de julho de 2023.


ROGER ANDRÉ FERNANDES
Secretário Geral ALE/RO
CONTRATANTE


MARCOS ROGÉRIO MESQUITA DE PAULA
CPF n. 717.117.406-91
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Miqueias José Teles Figueiredo, Advogado Geral - Adjunto, em 05/07/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0040765 e o código CRC 92716CF2.

Referência: Processo nº 100.024.000003/2023-14

SEI nº 0040765

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br